



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI  
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.003195/2022-34

**PARECER CEE/PI Nº187/2022**

Favorável à renovação da autorização de funcionamento da ESCOLA ARCO-ÍRIS, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental completo Regular, até 31 de dezembro de 2026, com determinações.

**PROCESSO CEE N° 295 /2021**

**INTERESSADO:** Escola Arco-Íris

**ASSUNTO:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental completo.

**RELATORA:** Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

**APROVADO EM:** 06/10/22

## **1 – ASPECTOS GERAIS**

A Escola Arco-Íris, situada na Rua James Clark, nº 588, Bairro Fátima em Parnaíba – Piauí, e-mail arco.iris.montessoriphb@gmail.com , telefones: 86- 99993 8910 e 3322-4366, mantida pela firma Escola Arco-Íris Ltda, de natureza privada, CNPJ 34.967.828/0001-35, solicitou em 15/12/2021, através da sócia-gerente Vitória Isaura Santos Castelo Branco, a renovação de autorização de funcionamento do curso Ensino Fundamental Completo Regular, em regime presencial.

Os Atos anteriores de autorização expedidos pelo CEE/PI são: Resolução CEE/PI 180/2017 e Parecer CEE/PI 203/2017, autorizando o Ensino fundamental até em 31 de dezembro de 2021; e Resolução CME/PHB 009/2016 e Parecer CME-PHB 010/2016, autorizando Educação Infantil.

Os constituidores da escola são Vitória Isaura Santos Castelo Branco e Antônio de Pádua Alves Cornélio.

## **2 – RELATÓRIO**

Para a referida solicitação, a Escola Arco-Íris, obedecendo a Resolução CEE/PI 111/2018, apresentou os seguintes documentos: identificação dos sócios Antônio de Pádua Alves Cornélio Vitória

Isaura Santos Castelo Branco; justificativa; Organograma; Regimento Interno, Proposta Pedagógica; Plano de curso; Matriz Curricular do Ensino Fundamental; Calendário escolar; Quadro do pessoal docente e técnico administrativo com a formação e a carga horária; Plano quinquenal de metas, incluindo as estratégias e cronograma, planejamento das ações no campo das atividades desportivas e culturais, ações no campo da cidadania, ações na estrutura física, na segurança; Plano de Formação continuada de Professores; Relatório circunstanciado de resultados de 2018 a 2020; modelo do diário de classe, certificado de conclusão do Ensino Fundamental; comprovante de inscrição no CNPJ; aditivo do Contrato social; relação dos bens da escola; documentos que comprovam que tem sede própria; previsão orçamentaria de 2022; alvará de funcionamento e localização com validade em 31/12.2021; planta de cobertura, localização e situação assinada por Ivana F. Fontenele – arquiteta CAU- A80686-2; planta baixa e parecer técnico, afirmando que a referida escola encontra-se em conformidade com o Decreto nº 7.853/89, que trata do apoio às pessoas com deficiência. Consta também nos autos RRT simples, incluindo a declaração de acessibilidade assinada pela arquiteta já citada; fotos da fachada da escola, da entrada, pátio interno da frente, pátio interno de trás com quadra coberta, pias externas de prevenção a covid – 19, rampas de acessibilidade, banheiro para pessoas com dificuldade de locomoção, oficina de artes, sala de aula da educação infantil, salas de aula para o Ensino Educação Fundamental, secretaria, relação nominal de equipamentos, fotos da biblioteca, relação quantificada dos equipamentos do laboratório; relação dos equipamentos e materiais para a prática de Educação Física; relação dos livros da biblioteca, e informações do Educasenso 2021. Tem o currículo da Ensino Infantil e do Fundamental.

É informado nos autos que em 2021, a escola sofreu adequações para o enfrentamento da Covid -19; que a mesma está em condições de habitação não tendo qualquer tipo de problema que a torne insalubre.

A escola tem 2 áreas de circulação com fotos, circulação interna acessível, banheiros adaptados para PCD ramais para acesso ao palco no auditório, laboratório de Ciências, 09 banheiros, almoxarifado, depósito, arquivo, cantina, cozinha, lavanderia, sala de apoio para funcionários, 19 salas de aula, 02 secretarias, diretoria, biblioteca, 02 banheiros para funcionários, 04 banheiros coletivos masculino e feminino, 01 banheiro para pessoas com deficiência, quadra poliesportiva coberta, auditório, quadra aberta coberta,

O relatório da inspeção realizada na Escola Arco-íris teve o objetivo de retratar o perfil da escola para efeito de renovação. A Escola trabalha com o método Montessoriano; oferta Ensino Infantil e Fundamental; possui os espaços necessários ao bom desenvolvimento da educação. O registro da vida escolar é informatizado e arquivado em pastas individuais, usa o Programa “O Educador” e possui fichas de matrículas, livro Ata com registro dos concludentes, boletim, ficha de rendimento, certificado e Histórico escolar e livro de registro de controle de certificados expedidos. Tem biblioteca com livros catalogados, mesas, estantes e dois notebooks conectados à internet. A escola possui sistema de energia solar, é monitorada por câmeras externas, as salas de aulas possuem ventiladores e todas são climatizadas, possuem data show, notebooks, armários nas turmas de 1º ao 5º ano possuem o material montessoriano. A escola dispõe de quadra de esportes coberta para a prática de educação física; tem laboratório de ciências com microscópio, vidrarias, torso, e outros materiais, e as aulas práticas ocorrem de acordo com a necessidade do professor. Foi informado que falta algumas adaptações em frente a salas de aula e em um dos pátios.

A equipe de inspeção formada pelas técnicas da SEDUC/ GIE Francisca Katheriny da Silveira de Carvalho Sá e Ana Catarina Machado Araújo, concluem que a referida escola possui boa estrutura física e está apta à ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, presencial.

### **3 – CONCLUSÃO E VOTO**

Após a análise dos documentos anexados nos autos e conforme dados coletados a partir da inspeção, esta relatora é favorável à renovação de autorização de funcionamento da ESCOLA ARCO-ÍRIS, rede privada em Parnaíba (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, até 31 de dezembro de 2026.

No entanto:

1) Determina que a instituição faça as adaptações necessárias para atender as normas de acessibilidade na entrada de algumas salas de aula e no pátio, conforme citado pela equipe de inspeção, no prazo de 90 dias;

2) Determinar que a instituição mantenha o alvará de funcionamento atualizado.

3) Determinar que a instituição proceda alteração no Regimento Escolar o estabelecido para o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais, no que se refere a quantificação, por sala sala de aula, observando a Resolução CEE/PI 146/2017, e apresente a este Conselho, no prazo de 90 dias.

4) Determinar que a instituição reorganize, a partir do artigo 64 do Regimento Interno, em apenas um artigo específico, como a mesma procederá no atendimento aos alunos com necessidades especiais educacionais, e apresentar a este Conselho, no prazo de 90 dias.

5- Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI Nº319/2006.

É o parecer s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de outubro de 2022.

Cons. Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa.

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 31/10/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 31/10/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5804419** e o código CRC **D45FE3C7**.